



# CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

## EMENDA SUPRESSIVA 006/2020

**APROVADO** *Unanimidade*  
Em *26* de *Junho* de *2020*  
*Evelberks Laurentino da Silva*  
Evelberks Laurentino da Silva  
PRESIDENTE

RETIRA DO ARTIGO 14º A EXPRESSÃO (PALAVRA) ATÉ, DO PROJETO DE LEI Nº 003/2020, LDO.

Art. 1º Retira a expressão até do artigo 14 do projeto de Lei Nº 003/2020, Lei de diretrizes orçamentaria que passa a ter a seguinte redação.

Art. 14º o poder legislativo do município terá como limite de despesas em 2021 para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7 % (sete inteiros por cento) sobre a receita tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º do artigo 153 e artigos 158 e 159 da constituição federal efetivamente realizado no exercício anterior e pela resolução nº 202 de 24/05/01 do tribunal de contas do estado.

Art. 2º esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º revogadas as disposições em contrário.

Salas das Comissões da câmara municipal 26 de junho de 2020.

*[Signature]*  
Antonio Everton de Resende  
Vereador - Pt

*[Signature]*  
Ana Lucia Santos de Resende  
Vereadora - Podemos

*[Signature]* *[Signature]*  
Rua Cel. Miguel Silva Santana n.º 1036 - Centro - CEP: 49.800-000 - Fone/Fax (79) 3349-1191  
e-mail: camarapfolha@gmail.com

RECEBI 26/06/2020  
51x/amy m3 d. O/S